

PORTARIA Nº 14 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL de São João da Canabrava, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 90, incisos XIII e XXVIII; artigo 109, inciso 1º da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa da Comissão da Defesa Civil do Município;

CONSIDERANDO por último, o termino do mandato dos atuais membros da Comissão da Defesa Civil, bem como, a indicação dos nomes das pessoas representantes das entidades governamentais e não governamentais, os quais ficam nomeados para compor a Comissão de Defesa Civil em nosso Município;

R E S O L V E

Art.1º através do presente instrumento, fica constituída a nova Comissão de Defesa Civil no município de São João da Canabrava-PI., composta por Entidades Governamentais e Não Governamentais, os quais ficam nomeados neste ato.

MEMBROS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

01. Representante do Poder Executivo Municipal.

Titular: Thiago Vinicius de França Bezerra.

Suplente: Francisco Evandro de Araújo.

02. Representante da Secretaria Municipal de Agricultura.

Titular: Petrônio Isidoro de Abreu.

Suplente: Maria das Neves de Sousa Holanda.



03. Representante do Poder Legislativo Municipal: Situação.

Titular: José Gregório de Sousa.

Suplente: José de Sousa Veloso.

04- Representante: Governo do Estado do Piauí (EMATER).

Titular: Nádia de Sousa Leal.

Suplente: Juscelino Barroso de Sousa.

MEMBROS REPRESENTANTES – NÃO GOVERNAMENTAIS:

01. Rep: Igreja Católica.

Titular: Antenor Isac dos Santos.

Suplente: Edilson Araújo Santos.

02. Rep: STR Sindicato dos Trab. Rurais.

Titular: Roberto de Sousa Leal.

Suplente: Amanda de Carvalho Silva.

03. Rep: Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Titular: Tiago de Sousa Carvalho.

Suplente: Gedeon Antônio Cavalcante.

04. Rep: Associação dos Apicultores de São João da Canabrava - AAPSÃO.

Titular: Antônio José da Silva.

Suplente: Cleidivan Antônio Cavalcante.



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava, Estado do Piauí, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.



ELSON SILVA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Numerada, Registrada e Publicada, pela Secretaria Municipal de Administração, no Átrio da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios na Capital do Estado na data supra.



FRANCISCO EVANDRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planej. e Adm. Geral